

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.612/2014**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Suplementar ora proposto faz-se necessário a fim de adequar o orçamento vigente da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS para atender as despesas de implementação do Programa de Guarda Subsidiada e Atendimento em Meio Aberto e Casas de Apoio no que se refere ao subsídio financeiro repassado as famílias acolhedoras (mães sociais) e guarda familiar para atender as necessidades básicas das crianças/adolescentes, garantindo-lhes, assim o seu pleno desenvolvimento como também para atender às medidas emergenciais propostas pela Equipe Técnica do Departamento de Assistência Social junto ao Poder Judiciário- Vara de Justiça da Infância e Juventude de nosso Município.

Visa também, adequar o orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes- SMOP, para viabilizar a manutenção dos próprios municipais da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação através de Projeto/Atividade específico daquela Secretaria e atribuições vinculadas àquela Secretaria.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, **em caráter de urgência**, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal

PROCOLO Nº 142/2014

EM: 17 03 14

FUNCIONAR: Duarte

Excelentíssimo Senhor  
**PEDRO GILMAR NOGUEIRA**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária.

Nesta.

**PROJETO DE LEI Nº 1.612/2014**

**Súmula:** "Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 1.260.000,00 (Um milhão, duzentos e sessenta mil reais), e dá outras providências".

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 1.260.000,00 (Um milhão, duzentos e sessenta mil reais), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento geral vigente, as Naturezas de Despesa nos Programas de Trabalho abaixo especificados:

1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1402 – Fundo Municipal de Assistência Social

1402.0824300082.032 – Assistência Comunitária – Proteção Social Especial

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.36.00	0179	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 300.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 300.500,00</b>

2600 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

2601 – Gabinete do Secretário - SMOP

2601.2678200062.060 – Manutenção dos Próprios Municipais

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.30.00	0315	000	Material de Consumo	R\$ 260.000,00
3.3.90.39.00	0315	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 699.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 959.500,00</b>

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1101 – Administração Geral da Educação

1101.1236100032.011 – Coordenação Geral

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.32.00	060	000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 420.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 420.000,00</b>

1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1201 – Fundo Municipal de Saúde

1201.1030100052.017 – Manutenção administrativa e de infra estrutura do Sistema Municipal de Saúde.

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.39.00	0147	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 89.400,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 89.400,00</b>

1201.1030200052.022 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Saúde no Serviço de Média e Alta Complexidade.

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.50.43.00	0131	000	Subvenções Sociais	R\$ 562.600,00
3.3.50.43.00	0152	000	Subvenções Sociais	R\$ 188.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 750.600,00</b>

**Art. 4º.** Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.664/2013 de 19/12/2013.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2014, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 17 de março de 2014.

  
**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal